



PARECER DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022 - SEINFRA/CELOS

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA DRAGÃO DO MAR, TRAV. COSTA BARROS E RUA PEDRO PEREIRA.

- EMPRESAS HABILITADAS – por cumprimento das exigências editalícias:

1. RS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 03.434.044/0001-18

- EMPRESAS INABILITADAS – por descumprimento de exigências editalícias:

1. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20:

4.1.III.b

2. PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.474.414/0001-60: item 4.1.III.b.



RELATÓRIO:

1. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20:

4.1.III.b

4.0 DA HABILITAÇÃO

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução dos serviços de piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e banquetas/meio fio de concreto em vias urbanas, com no mínimo 390,00m (trezentos e noventa metros).

- NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS EM SEU NOME, NOS ATESTADOS APRESENTADOS:

ATESTADO DA EMPRESA MISTER CONSTRUÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA – RN20200331256, EM NOME DE WB EMPREENDIMENTOS;

ATESTADO DA PREFEITURA DE MOSSORÓ – ART Nº RN20190283849, EM NOME DE WB EMPREENDIMENTOS;

ATESTADO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE – ART Nº RN20190291249, EM NOME DE WB EMPREENDIMENTOS;

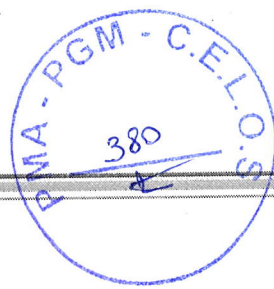
ATESTADO DA PREFEITURA DE BARCELONA – ART Nº RN20200333451, EM NOME DE WB EMPREENDIMENTOS;

ATESTADO DA PREFEITURA DE BARCELONA – ART Nº RN20200333455, EM NOME DE WB EMPREENDIMENTOS;

ATESTADO DA PREFEITURA DE PORTALEGRE – ART Nº RN20180201786, EM NOME DE WB EMPREENDIMENTOS;

ATESTADO DA EMPRESA AUTO POSTO OESTE LTDA – ART Nº RN20180237612, EM NOME DE WB EMPREENDIMENTOS;

ATESTADO DA SECRETARIA REGIONAL II, EM NOME DE DANIEL RANDAL MOREIRA MENDES CARNEIRO;



PREFEITURA DO
ARACATI

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

ATESTADO DA SECRETARIA DA REGIONAL II – ART Nº CE20160065716, EM NOME DE OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

ATESTADO DA EMPRESA LUIZ SANTANA DA COSTA - ME – ART Nº CE20200702020, EM NOME DE CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI;

2. PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.474.414/0001-60: item 4.1.III.b.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão no 2326/2019- Plenário do TCU).

- Execução dos serviços de piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e banquetas/meio fio de concreto em vias urbanas, com no mínimo 390,00m (trezentos e noventa metros).

- NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS, NOS ATESTADOS APRESENTADOS:

ATESTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE20210900862 – SEM A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O ITEM DE PISO;

ATESTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE20200656660 – SEM A QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O ITEM DE BANQUETA;

ATESTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE20180338244 – POSTO DE SAÚDE;

ATESTADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE20180338242 – POSTO DE SAÚDE;

Aracati - CE, 06 de junho de 2022.

Presidente – Cíntia Magalhães Almeida

Membro – Ciara Cristina Lima Maia

Membro – Ivonilson Lima da Silva